

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 36

São Paulo

terça-feira, 26 de fevereiro de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferreira de Alencastro

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 25-2-91

NOMEANDO

nos termos do art. 20, I, da L.C.180-78, o abaixo indicado, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Auxiliar de Gabinete, Faixa 4, da EVCC, a que se refere a L.C.556-88, alterada pela Lei 6.833-90, do SQC-I-QSSP:

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

FREDERICO MARQUES AFFONSO FERREIRA, R.G. 12.239.983 vago em decorrência da exoneração de José Antonio Valeijo Cauduro.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 25-2-91

Nos processos Doc. 27.894-31-88-SE c-ap. SF-31.014-88-G em que LAUDICENA COLLAÇO VETTORAZZO, solicita extensão de decisão judicial: "À vista das manifestações do Procurador Geral do Estado e do Secretário Adjunto da Justiça e, do parecer 286-90, da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de acolher o pedido de extensão administrativa das decisões judiciais tratadas nos autos, por não estarem presentes os pressupostos para adoção da medida".

No Requerimento de 5-5-89 em que é interessado ALBERTO VERWIEBE NETTO e OUTROS, sobre transposição: "À vista dos elementos de instrução e nos termos do parecer 1.167 de 1.989, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do pedido interposto por Alberto Verwiebe Netto e outros, a título de exercício do direito de petição, para, no mérito, indeferi-lo, por falta de amparo legal".

No processo SF-21.496-86 em que é interessado ANTONIO ALVES DE LARA, sobre férias: "À vista da manifestação da Secretaria da Fazenda e nos termos do parecer 1.378-87, da Assessoria Jurídica do Governo, que acolho, nego provimento ao recurso do interessado, por falta de amparo legal".

Nos processos SS-001.00.203-89-1 c-ap. SS-2.948-86 em que CELSO JOSÉ MIZUMOTO, solicita reavaliação de seu pedido de transformação de função-atividade: "À vista dos elementos de instrução do processo e das conclusões do parecer 1.098-89, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro por carença de amparo legal, o pedido de revisão formulado pelo interessado Celso José Mizumoto, RG. 7.425.206".

No processo SS-1.736-87 c-ap. Of. 1.439-87-AL, em que é interessado EDENILSON RODRIGUES, sobre enquadramento: "À vista do parecer 850-88, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido por falta de amparo legal".

Nos processos IPESP-3.627-71 c-ap. IPESP-4.246-85 ambos SENAs, em que é interessado BERNARDINO TRANCHESI, sobre pensão mensal: "À vista dos elementos de instrução do processo e nos termos do parecer 1.403-89, da Assessoria Jurídica do Governo, acolho as manifestações exaradas no âmbito do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e da Secretaria da Administração, para o fim de autorizar a dispensa de restituição percebida pela interessada Ida Moraes Tranches, RG. 1.118.040, no período de março de 1.985 a julho de 1.989".

Nos processos SEN-1.897-89 c-aps. SS-001-51.682-89-5 + (DPME-1.739-81-SS-001-14.420-90-6), em que GLÓRIA REGINA CANNO NOVELLI, solicita aposentadoria por invalidez: "Tendo em vista a manifestação do órgão médico oficial e os termos do parecer 868-90 da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada e, no mérito, nego-lhe provimento, para manter a decisão em corrigida".

Nos expedientes Doc.-29-585-31-89-SE c-aps.DRE-C-5.765 de 1.985 + Doc-8.442-99-89 ambos SE, em que DAPHNE SIMÕES DE OLIVEIRA CERRI solicita transformação de cargo: "Diantre dos elementos constantes dos autos e nos termos do parecer 705-90, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido do pedido de Daphne Simões de Oliveira Cerrí, RG. 4.838.405 para, no mérito, indeferir a pretensão por falta de amparo legal".

No processo SE-1.167-87-DRE-RP, em que MARI INEZ DA COSTA interpõe recurso sobre período de férias reduzido: "À vista dos elementos de instrução do processo, inclusive do parecer 1.310-89, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto por MARI INEZ DA COSTA, RG. 5.094.758, Diretora de Escola, da Secretaria da Educação, ficando mantida a decisão recorrida".

No processo HC-9.002-62-F, em que MOACYR RIBEIRO DA SILVA, solicita vantagens pecuniárias: "À vista dos elementos constantes do processo, inclusive do parecer 143-88 da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido, fogmulado a destempo por Moacyr Ribeiro da Silva, RG 1.867.500 por falta de amparo legal".

No processo SF-16.341-88, em que JOÃO DA CRUZ SANT'ANNA NETTO, solicita transformação de cargo: "À vista das manifestações dos Secretários da Fazenda e da Administração bem como do parecer 253-90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido por falta de amparo legal".

Nos processos GG-979-82 c-ap. SAA-113.656-80, em que ANA LÚCIA DE ALMEIDA SOUZA, solicita reconsideração de ato que a dispensou da função-atividade de Escriturário: "Tenho em vista os elementos constantes dos autos e os termos da manifestação de fls. 129-130, da Assessoria Jurídica do Governo, deixo de acolher a pretensão de desfazimento do ato de dispensa da interessada".

Nos processos GG-1.557-83 aps. SS-9.372-84 + SS-5.231 de 1.985 + Req. de 12-3-87 + Req. de 3-4-87 em que EDISON SCHAPOCHNIK, solicita vantagens pecuniárias: "Dante dos elementos do processo, tendo em vista o parecer 1.696-87, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro, por falta de amparo legal, os pedidos relatados no item "I", letras "a" e "b", da referida manifestação".

No requerimento de 29-4-88, em que TERESA CABRAL JAHNEL, solicita vantagens pecuniárias: "À vista dos elementos de instrução e nos termos do parecer 555-90, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido formulado por Tessa Cabral Jahnel, RG. 6.406.916, pelo não preenchimento dos requisitos necessários à sua admissibilidade".

No requerimento de 19-4-89, em que é interessada LIAN DEL COL ATHAYDE, sobre processo seletivo: "À vista da exposição do Secretário da Fazenda, secundada pela manifestação da Chefia da Assessoria Jurídica do Governo, e tendo em conta os demais elementos que instruem este expediente, conhecido do recurso interposto pela interessada para, no atinente ao mérito, negar-lhe provimento, por ausência de amparo legal".

Na carta de 11-8-88, em que JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA solicita revisão de provimentos: "Dante das manifestações exaradas no âmbito da Secretaria da Administração e do parecer 1.065-89, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de revisão de provimentos formulado pelo interessado, por falta de amparo legal".

Nos processos SAA-113.097-86 + aps. SAA 113.099-86 + SAA-203.147-86 em que VLADIMIR DE SOUZA NOGUEIRA FILHO solicita retroação da data de nomeação para o cargo de ATD-II: "Tendo em vista a manifestação da Secretaria da Administração e os termos do parecer 874-87, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido por falta de amparo legal".

No processo SAA-124.379-81 em que é interessado NORBERTO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO, sobre licença-prêmio: "Tendo em vista a manifestação da Procuradoria Geral do Estado e os termos do parecer 411-90, da Assessoria Jurídica do Governo, que aprovo, defiro o pedido, para o fim de autorizar o pagamento ao interessado, a título de indenização, do valor correspondente à parte remanescente do período de licença-prêmio não usufruído oportunamente, observada a cautela indicada no item 9 do elidido parecer".

No processo Doc. 3.312-87-DOP-SES- ep. Pap. Rem. 2.758 de 1.986-DOP-SESem que são interessados MAURICIO ROSENBAUM e OUTROS, sobre enquadramento: "Tendo em vista os elementos de instrução constantes dos autos e os termos do parecer 1.667-87, da Assessoria Jurídica do Governo, conhecido o pedido dos interessados, negando-lhes, entretanto, deferimento, por falta de amparo legal".

Retificação do D.O. de 23-2-91

NO DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 22-2-91

onde se lê: Nos processos SS-7.366-85 c-aps. SS-381-87 + SS-7.368 de 1.988, em que EDISON SCHAPOCHNIK, solicita ...

leia-se : Nos processos SS-7.366-85 c-aps. SS-381-87 + SS-7.368 de 1.985, em que EDISON SCHAPOCHNIK, solicita ...

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO DE 23-2-91

AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 68 e 69 da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de LUIZ PUSTIGLIONE NETTO, RG 1.732.658, Diretor Geral do Instituto Biológico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, realizar visitas técnicas visando a complementação do Programa de Biotecnologia e participar do II Colóquio de Biotecnologia de las Plantas, em Cuba, no período de 20-2 a 3-3-91.

DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE, DE 25-2-91

Nos processos abaixo indicados sobre estabilidade no serviço público - art. 19 do ADCT da Constituição Federal: "À vista dos elementos constantes dos autos e nos termos do art. 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 5-10-88, combinado com o art. 18 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição do Estado de São Paulo, de 5-10-89, considero estável no serviço público, a partir de 5-10-88 os servidores de que tratam os presentes processos":

Processos

- GG-0516-91 LYDIA LEITE DE GODOY, RG. 5.169.491;
- GG-0570-91 MARIA ANTONIETA FERREIRA, RG. 1.797.303;
- GG-0571-91 MARIA APARECIDA PEREIRA, RG. 6.142.224;
- GG-0580-91 RICARDINA BAPTISTA, RG. 2.615.286-1;
- GG-0582-91 CARLOS ROBERTO DE BARROS, RG. 10.116.244;
- GG-0584-91 MARIA LUCIA LUCAS SOBRAL, RG. 12.213.744;
- GG-0590-91 MARIA HELENA SILVA, RG. 6.743.542;
- GG-0595-91 RITA CABRAL DOS SANTOS, RG. 14.451.301;
- GG-0613-91 MARIA DE LOURDES RODRIGUES LEAL, R.G. 3.496.619;
- GG-0615-91 WALTER JOSÉ DO CARMO, RG. 6.862.421;
- GG-0616-91 OSNIR ROSSINO, RG. 7.680.218;
- GG-0617-91 RODOLPHO NATALI, RG. 3.273.300;
- GG-0619-91 ORLANDO BATISTA PEDRO, RG. 2.980.640;
- GG-0621-91 TEREZA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA, R.G. 10.951.638;
- GG-0633-91 ZULMIRA FAUSTINO, RG. 9.406.805;
- GG-0629-91 LECI MARIA DE JESUS DOS SANTOS, R.G. 2.782.977;
- GG-0635-91 SERGIO JOSÉ CHAVES, RG. 10.812.766;
- GG-0647-91 ZÉLIA NOGUEIRA DE SOUZA, RG. 5.579.806;
- GG-0650-91 MARIA DA PENHA SCABELO MARTINELLI, R.G. 3.089.579;
- GG-0651-91 VALDETE BRITO DOS SANTOS, RG. 8.348.232;
- GG-0652-91 MARIA REGINA DOS SANTOS, RG. 5.355.391;
- GG-0653-91 GILBERTO CAMARINHA DA SILVA, RG. 12.337.296;
- GG-0654-91 EVANIR MARQUES DE OLIVEIRA, RG. 4.303.023;
- GG-0655-91 IVONETE SILVA MATOS, RG. 9.524.576;
- GG-0656-91 MARIA PEREIRA DA COSTA, RG. 6.258.705;
- GG-0657-91 VLADIMIR PEREIRA DA SILVA, RG. 11.830.414;
- GG-0658-91 EDENA LOPRETE MACEDO, RG. 3.578.563;
- GG-0659-91 GILMAR PEREIRA DA SILVA, RG. 11.327.952;
- GG-0660-91 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS, RG. 11.830.872;
- GG-0661-91 HENRIQUETA DUARTE BRANDÃO, RG. 8.543.760;
- GG-0662-91 CARLOS ALBERTO DE CAMARGO BRAGA, R.G. 5.257.365;
- GG-0669-91 ARMANDO TADEU MARTINS, RG. 8.120.027;
- GG-0691-91 LUIZ PEREIRA DA SILVA, RG. 3.035.929;
- GG-0515-91 JOÃO MOURA FILHO, RG. 12.768.797;
- GG-0573-91 AVELINO MACENA FRAGA, RG. 13.610.567;
- GG-0586-91 JOÃO MARIANO, RG. 7.546.859;
- GG-0587-91 LUIZ BASÍLIO DE OLIVEIRA, RG. 9.820.562;
- GG-0588-91 FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS, RG. 5.001.145;
- GG-0594-91 FRANCISCO DAS CHAGAS AMARAL, RG. 2.130.399;
- GG-0618-91 ELIONICE JESUS SANTOS, RG. 8.079.693;
- GG-0620-91 EUNICE GOMES DOS SANTOS, RG. 17.612.413;
- GG-0622-91 IVONE HERNANDES, RG. 4.555.112;
- GG-0623-91 DELIZETE DE ARRUDA OLIVEIRA, RG. 7.412.100;
- GG-0628-91 MARGARIDA CHIARELLA GADOTTI, RG. 3.240.050;
- GG-0630-91 JOÃO PEDRO DA SILVA, RG. 3.623.093;

- GG-0636-91 MARCOS APARECIDO PEREIRA, RG. 2.695.057;
- GG-0670-91 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, RG. 9.266.277;
- GG-0671-91 ELCIAS DE OLIVEIRA SALLES, RG. 9.76.237;
- GG-0672-91 ANEZIA FALDÃO ARSENIO, RG. 3.770.577;
- GG-0673-91 SAULO DE MORAES MENEZES, RG. 9.332.189;
- GG-0674-91 RUBENS ARESTIDES FERREIRA SANTOS, R.G. 8.499.118;
- GG-0675-91 JOANA ZARKAUSKAS, RG. 2.960.721;
- GG-0676-91 MARCOS DA SILVA, RG. 10.882.050;
- GG-0677-91 DANIEL DE MORAES MENEZES, RG. 8.154.342;
- GG-0678-91 REJANE DEL CASALLE, RG. 11.880.507;
- GG-0679-91 MARIA ELZA DE SOUZA, RG. 5.563.018;
- GG-0680-91 MARIA CRISTINA RODRIGUES, RG. 11.832.030;
- GG-0681-91 RAIMUNDA VIRIATA OLIVEIRA FURQUIM DOS SANTOS, RG. 11.566.079;
- GG-0682-91 GENESIO BENEDITO GONÇALVES, RG. 12.782.715;
- GG-0683-91 CARLOS WANTUIL, RG. 8.189.278;
- GG-0703-91 AGDA MARCELO CANDIDO, RG. 5.557.703;
- GG-0704-91 CORINA SILVEIRA DIAS, RG. 4.299.250;
- GG-0716-91 ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, RG. 10.331.534;
- GG-0717-91 EDNALDO TENORIO DA SILVA, RG. 13.320.853;
- GG-0722-91 ANTONIO DE SOUZA LEITE, RG. 14.059.937;
- GG-0725-91 ARMANDO PEREIRA SILVA, RG. 13.789.510;
- GG-0737-91 ALCIDES BATISTA DE LIMA, RG. 9.875.906;
- GG-0738-91 APARECIDO DUCA, RG. 2.183.214;
- GG-0750-91 ANTONIO NASCIMENTO DE ARAÚJO, RG. 6.080.892;
- GG-0770-91 ANA MARIA GEVAERT DA CRUZ, RG. 4.122.029;

Retificação do D.O. de 23-2-91

PRORROGANDO